

LEI Nº 24/74

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso das atribuições que são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Vias e Logradouros Públicos

Obras Públicas

Despesas com Lourdes

Artigo 2º.—O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

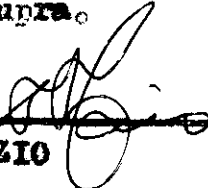
Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 11 de novembro de 1974



ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta secretaria na data supra.



SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.